



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

0003

LEI Nº 1.218, DE 11 DE JANEIRO DE 1.983.-

Autoriza a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, a firmar convênio com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST visando a conclusão de obras no Centro Esportivo Municipal, na construção da cobertura da arquibancada, assim com a abertura de crédito suplementar.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, para a obtenção de recursos financeiros, até o montante de CR\$ 20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros), destinados à conclusão das obras do Centro Esportivo Municipal, na construção da cobertura da arquibancada.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo, se necessário for, autorizado a abrir por Decreto, crédito suplementar à conta da verba orçamentária 2.06-08.2241-12-4110 - ficha 137 - Construção das Obras do Centro Esportivo Municipal, - até o valor de CR\$ 20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros), com recursos fornecidos através do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST e com a anulação parcial de verbas do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de janeiro de 1.983.-

Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de janeiro de 1.983.-

Eli Macedo

Assessor de Administração.